



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

Manifestação do Departamento de Serviço Social sobre a decisão de suspensão da publicação do Edital PROBOLSAS enquanto permanecerem as atividades não presenciais na UFSC¹

A tríade ensino/pesquisa/extensão se constitui como fundamento da Universidade e encontra-se alicerçada pela Constituição Federal de 1988, principalmente no que concerne às instituições públicas. Desse modo, a indissociabilidade das três dimensões reafirma a direção da formação alicerçada pela perspectiva que apreende a educação como campo contraditório e, portanto, meio viabilizador para transformação da realidade social.

Pautada nessa compreensão a Universidade deve estar voltada para a ampliação do diálogo com os distintos setores da sociedade, a produção de conhecimentos comprometida com temáticas socialmente relevantes e a formação acadêmica articulada com as demandas sociais e pesquisa. A produção do conhecimento deve ser apreendida como princípio metodológico e pedagógico, considerando o diálogo com desafios e demandas dos distintos segmentos da sociedade, postos de forma interdisciplinar. Para tanto, a Universidade precisa estar sintonizada com as demandas emergentes que se apresentam como fruto da correlação de forças das classes sociais e atuar numa perspectiva transformadora da realidade social.

Nos últimos anos o âmbito da extensão tem ganhado visibilidade, principalmente, a partir da deliberação pela inserção curricular da extensão para todos os cursos de graduação constante do Plano Nacional da Educação. Considerando o tempo presente, a atuação extensionista faz-se ainda mais relevante, uma vez que guarda a possibilidade de contribuição efetiva da Universidade frente às situações vividas em

¹ A manifestação foi indicada e aprovada por unanimidade no Colegiado de Departamento de Serviço Social de 09/03/2021.

decorrência da Pandemia da COVID-19, bem como do acirramento das expressões da questão social e do avanço do conservadorismo e do individualismo.

Nessa perspectiva, o Programa de Bolsas de Extensão (PROBOLSAS) se constitui como uma estratégia importante de atuação no âmbito da extensão, uma vez que viabiliza a implementação dos projetos a partir da vinculação de estudantes bolsistas de extensão.

No último edital PROBOLSAS, lançado em 2019, treze professores vinculados ao DSS foram contemplados com 17 bolsas de extensão. Vale sublinhar que o Serviço Social, pelo caráter próprio da intervenção, possui uma vinculação orgânica com os movimentos sociais, trabalhadores e usuários das políticas sociais e, portanto, tem na extensão um potencial de contribuição para a formulação de respostas às inúmeras situações sociais que se apresentam na realidade social. Soma-se a isso o impacto na vida dos discentes que encontram nas bolsas de extensão uma possibilidade de qualificação profissional, bem como uma estratégia de subsistência, principalmente, nesse contexto de supressão de direitos e crise econômica em que nosso país encontra-se mergulhado.

Destarte, diante do não lançamento de novo edital PROBOLSAS no presente ano (2021), explicitamos nossa indignação frente a decisão unilateral tomada pela PROEX, uma vez que é fundamental indicar que no ano de 2020, já sob situação pandêmica, muitos projetos foram desafiados a se reformular, a desenvolverem atividades na modalidade não presencial, demonstrando que é possível mantermos vínculos efetivos com as situações do contexto social, mesmo na modalidade não presencial. Salientamos que com a decisão da suspensão, sequer foi aberto diálogo, troca e/ou interlocução com aqueles que durante todo o referido ano enfrentaram as adversidades colocadas pelo momento para, a partir desses subsídios, poder indicar as possibilidades de continuidade.

Salientamos que a atitude tomada de forma unilateral, sem abrir frente de diálogos com a comunidade acadêmica, inviabiliza e relega ao "abandono" ações que vinham sendo desenvolvidas até o presente momento e que seguramente demandará de um tempo significativo para a sua possível futura retomada enquanto uma ação de extensão da UFSC. Ademais, é fundamental indicar o quanto essa atitude "fragiliza" e "enfraquece" o debate da curricularização da extensão (premente em todos os cursos), uma vez que desmobiliza professores (tradicionalmente envolvidos com projetos extensionistas) a darem continuidade com expressivos projetos de extensão em curso.

Mesmo considerando o lançamento do edital para financiamento de revistas, entendemos que a suspensão do PROBOLSAS inviabiliza a extensão em nossa Universidade.

Diante disso, vimos solicitar que a PROEX reconsidere o encaminhamento dado com relação à suspensão do Edital PROBOLSAS e aguardamos o seu lançamento imediato para o ano de 2021, considerando que as atividades de extensão continuam sendo realizadas, que a curricularização da extensão está em andamento e que a vinculação da extensão com as atividades relacionadas aos impactos da Pandemia nas mais diversas áreas requer apoio institucional efetivo.

Florianópolis, 15 de março de 2021.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CENTRO SOCIOECONÔMICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

(Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho da Unidade do CSE em sessão realizada em 26 de março de 2021)

Prof. Irineu Manoel de Souza – Presidente do Conselho da Unidade do CSE